



**LEI MUNICIPAL Nº 2.657/2024**

Que altera a Lei Municipal nº 2.400/2019, que cria a Verba de Natureza Indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal e autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e a Prefeita Municipal **MARIA AZENILDA PEREIRA**, nos termos do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

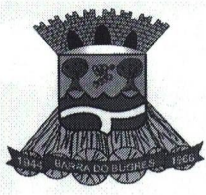
**Art. 1º** - Fica alterado o “caput” do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.400/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica instituída verba de natureza indenizatória no âmbito do Poder Executivo Municipal pelo exercício de atividades fins de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores Jurídicos, Procuradores do Município e **Agentes de Controle Interno**, nos termos do Inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Fica alterado o “caput” do Art. 2º da Lei Municipal nº 2.400/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - A verba de que trata esta Lei será paga mensalmente ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Assessores Jurídicos, Procurador do Município e **Agentes de Controle Interno**, em efetivo exercício nas atividades do cargo, de forma compensatória ao não recebimento de diárias, adiantamentos, passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício dos cargos para custeio das viagens dentro do Estado.

**Art. 3º** - Fica alterada a alínea “b” do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.400/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**  
GABINETE DA PREFEITA

---

**b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para Secretário Municipal, Assessores Jurídicos, Procuradores do Município e **Agentes de Controle Interno.****

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2024.

  
**MARIA AZENILDA PEREIRA**  
Prefeita Municipal